
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991.

Dispõe sobre a transformação e extinção de cargos do Quadro de Provimento Efetivo da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Dos cargos vagos, em decorrência da transferência de servidores do Quadro de Provimento Efetivo para o Quadro Suplementar em consequência do enquadramento ordenado pelo Decreto Legislativo nº 70/90, ficam transformados os cargos seguintes:

I - Cinco (05) cargos de Técnico Legislativo PL.AL-071, do Grupo Operacional de Apoio Legislativo, Código PL.AL-070, para o Quadro de Provimento em Comissão, da seguinte forma:

a) três (03) cargos de Assessor de Imprensa - Código DAS.202.2;

b) dois (02) cargos de Redator - Código DAS.202.2;

II - Sete (07) cargos de Agente de Administração PL.AG-032, do Grupo Ocupacional de Apoio Geral, Código PL.AG-030, para sete (07) cargos de Agente de Serviços Gerais, PL.AO.011, do Grupo Ocupacional Atividades Operacionais, Código PL.AO.010, ficando, portanto os cargos de Agente de Serviços Gerais, PL.AO-011, no total de quarenta e cinco (45), estando atualmente vagos dezesseis (16).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os cargos comissionados referidos nas letras “a” e “b”, do item I, serão nomeados pelo Presidente da Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Dos cargos surgidos em decorrência da transferência de servidores para o Quadro Suplementar, conforme mencionado no art. 1º ficam mantidos cinco (05) cargos de Auxiliar de Plenário, PL.AL-021, e seis (06) cargos de Redator de Plenário, PL.AL-057, todos do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Legislativo, Código PL.AL-020 e 050, respectivamente, e nove (09) cargos de Agente de Manutenção, PL.AG-032, do Grupo Atividade de Apoio Geral, Código PL.AG-030.

Art. 3º - Respeitado o disposto nos artigos anteriores, ficam extintos todos os demais cargos surgidos em decorrência da transferência de servidores para o Quadro Suplementar e atualmente vagos, no total de 172 (cento e setenta e dois), conforme especificado e quantificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º - Dos cargos criados, direta e efetivamente, pelo Decreto Legislativo nº 70/90, na Estrutura do Quadro de Provimento Efetivo:

I - Ficam extintos:

a) um (01) cargo de FONOAUDIÓLOGO PL.NS-088;

b) dois (02) cargos de ASSISTENTE DE TAQUÍGRAFO PL.AL-052;

II - Ficam transformados:

a) um (01) cargo de SUB-INSPECTOR DE SEGURANÇA PL.AL-053, do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Legislativo, Código PL.AL-050, para o Quadro de Provimento em Comissão, com a mesma denominação e Código DAS-201.2;

b) um (01) cargo de FOTÓGRAFO, PL.AG-033, do Grupo de Atividades de Apoio Geral, Código PL.AG-034, para o Quadro de Provimento em Comissão, com a mesma denominação, e Código DAS-202.1.

Art. 5º - Em consequência do disposto neste Decreto Legislativo o Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, de Provimento Efetivo e de Provimento em Comissão, será o constante nos Anexos II e IV, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 6º - As atribuições dos cargos integrantes do Quadro Suplementar serão regulamentados através de Resolução da Mesa Diretora.

Art. 7º - A Mesa Diretora, dentro do prazo referido no art. 29, do Decreto Legislativo nº 70/90, realizará o competente concurso público para preenchimento dos cargos de Provimento Efetivo vagos.

Art. 8º - Em consequência deste Decreto Legislativo, o § 4º do Art. 5º, do Decreto Legislativo 70/90, passará a vigor com a seguinte redação:

“§ 4º - Os seguintes cargos em Comissão, entretanto, serão providos por servidores ocupantes de cargos do Quadro de Provimento Efetivo: Secretário Legislativo, Procurador-Geral, Coordenador da Consultoria Técnica, Coordenador da Assessoria Técnica, Diretores de Departamento, exceto os Diretores do Departamento Financeiro e do Departamento Administrativo, que são de livre escolha e nomeação, Chefes de Divisão e Chefe de Seção, exceto o Chefe da Seção do Cerimonial, que é de livre escolha e nomeação”.

Art. 9º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1991.

Deputado RONALDO PASSARINHO
Presidente

Deputado JOSÉ ALFREDO HAGE
1º Secretário

Deputado JOSÉ COSTA

2º Secretário

ANEXO I - CARGOS EXTINTOS

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	CÓDIGO	CARGOS EXTINTOS
I - Atividades de Apoio Legislativo - PL.AL.020, 040 e 070.	Aux. de Plenário	PL.AL-021	65
	Aux. Legislativo	PL.AL-041	99
	Téc. Legislativo	PL.AL-071	08
TOTAL			172

ANEXO II

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	CÓDIGO	ESCOLARIDADE	NÚMERO DE CARGOS
I - ATIVIDADES OPERACIONAIS	PL.AO-010	PL.AO.011	Agente de Serviços Gerais 1º Grau Incompleto	45
II - ATIVIDADES DE APOIO GERAL	PL.AG-030	PL.AG.031	Agente de Adm. 1º Grau	14
		PL.AG.032	Agente de Manutenção	11
		PL.AG.034	Motorista	43
		PL.AG.035	Telefonista	05
III - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	PL.NM-060	PL.NM.061	Assist. de Inform. 2º Grau	04
		PL.NM.062	Assist. Técnico	29
		PL.NM.063	Desenhista	01
			Tec. em Enfermagem	01
IV - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR	PL.NS.080/090	PL.NS.081	Administrador 3º Grau	04
		PL.NS.082	Assistente Social	05
		PL.NS.083	Analista de Sistema	03
		PL.NS.084	Biblioteconomia	07
		PL.NS.085	Contador	05
		PL.NS.086	Enfermeiro	02
		PL.NS.087	Engenheiro	02
		PL.NS.088	Fonoaudiólogo	01
		PL.NS.089	Jornalista	02
		PL.NS.090	Médico	14
		PL.NS.091	Odontólogo	02

Programador	PL.NS.092	02
Psicólogo	PL.NS.093	01
Relações Públicas	PL.NS.094	02

V - ATIVIDADES DE APOIO

Auxiliar de Plenário	PL.AL.0	21
1º Grau 09 LEGISL. PL.AL-020, 040,050,		
Ag. de Seg. Legisl.	PL.AL.022 20 070 E 100	
Auxiliar Legislativo	PL.AL.041	2º Grau 137
Assist. Legislativo	PL.AL.051	2º Grau 96
Sec.de Com. Téc.	PL.AL.054 08	
Docum. de Plenário	PL.AL.055 08	
Revisor de Plenário	PL.AL.056 22	
Redator de Plenário	PL.AL.057 08	
Téc. Legislativo	PL.AL.071	3º Grau 121
Taquígrafo	PL.AL.072 05	
Assessor Técnico	PL.AL.102 31	
Auditor	PL.AL.103 03	
Consultor	PL.AL.104 26	
Procurador	PL.AL.105 17	

ANEXO III

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CARGOS DE DIREÇÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE CARGOS
DAS.201.7	Secretário Legislativo	01
DAS.201.6	Procurador Geral	01
DAS.201.5	Auditor Chefe	01
	Coordenador da Consultoria	
	Técnica	01
	Coordenador da Assessoria	
	Técnica	01
DAS.201.4	Diretor de Departamento	04
	Subprocurador Geral	01

* Cargo criado no Quadro de Provimento em Comissão da Assembléia Legislativa do Estado do Pará pelo Decreto Legislativo, nº 06, de 02/04/1997, que passa a integrar o ANEXO III do presente Decreto Legislativo.

Chefe de Gabinete Civil	01
Chefe de Gabinete Militar	01
Inspetor de Segurança	01

DAS.201.3	Chefe de Divisão	09
	Chefe de Gabinete de Liderança	10
	Chefe de Gabinete da Presidência	01
	Coordenador do CPD	01
DAS.201.2	Chefe de Seção	37
	Chefe de Gab. Secretário Legislativo	01
	Chefe de Gab. Procurador Geral	01
	Chefe de Gab. Ex-Presidente	01
DAS.201.1	Sub-Inspetor de Segurança	02
	Oficial de Gab. Presidência	01
	Oficial de Gab. Liderança	10

* Este Anexo substitui o Anexo IV deste Decreto Legislativo, introduzido pelo Decreto Legislativo nº 60, de 28/12/1995, publicado no DOAL Nº 28.124, DE 05/01/96.

* O Anexo substituído continha a seguinte redação:

“ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Código	Denominação	Número de Cargos
DAS 202.3	Assistente Técnico de Liderança	12
	Subsecretário Legislativo	01
	Consultor Técnico Legislativo	05
	Assessor Especial	06
	Assessor Técnico Parlamentar	205
DAS 202.2	Assistente de Gabinete Parlamentar	82
	Assessor de Imprensa	3
	Redator	02
DAS 202.1	Agente de Segurança Legislativo	20**
	Secretários	14
	Auxiliar de Gabinete Parlamentar	41
	Fotógrafo	01

** Os 20 (vinte) cargos efetivos de Agente de Segurança Legislativo PL.AL.022, previstos no Anexo II, do Decreto Legislativo 39/91, ficam TRANSFORMADOS em 20 (vinte) Cargos de Provimento em Comissão DAS 202.1, integrando o Anexo I do presente Decreto Legislativo. Esta alteração se deu através do Decreto Legislativo nº 60, de 28/12/1995, publicado no DOAL Nº 28.124, de 05/01/1996.

* Esta Redação do Anexo IV é anterior a alteração introduzida pelo Decreto Legislativo nº 60, de 28/12/1995, publicado no DOAL Nº 28.124, DE 05/01/96.

ANEXO IV QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CARGOS DE ASSESSORAMENTO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	NÚMERO	DE	CARGOS
DAS.202.3	Assistente Téc. de Liderança	12		
	Subsecretário Legislativo	01		
	Consultor Técnico Legislativo	05		
	Assessor Especial	06		
	Assessor Técnico Parlamentar	123		
	Assessor Especial do Ex-Presidente	01		
DAS.202.2	Assistente de Gabinete Parlamentar	41		
	Assessor de Imprensa	03		
	Redator	02		
DAS.202.1	Secretários	28		

* A quantificação de cargos de Secretário - DAS 202.1, neste Decreto Legislativo, foi aumentado para 28, através do Decreto Legislativo nº 01, de 15 de março de 2007, publicado no DOAL N° 1.144, de 23 a 30 de março de 2007.

Aux. de Gab. Parlamentar	41
Secretário do Ex-Presidente	03
Fotógrafo	01

DOAL N° 294, de 28/11/1992 A 05/12/1993.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.